



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 14 de março de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

ABERTURA - CONCURSO Nº 03/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025

EDITAL ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO FOSP Nº 003/2025

PROCESSO SELETIVO

A FUNDAÇÃO ONCOCENTRO DE SÃO PAULO - FOSP torna pública a abertura de inscrição para o Concurso Público/Processo Seletivo FOSP nº 003/2025 objetivando o provimento de:

2 (duas) vagas para o cargo de: Agente de Apoio Técnico e Administrativo – Protético, para o posto de trabalho na Diretoria Adjunta de Laboratório

Esse cargo está definido no Decreto 49.764 de 08 de julho de 2.005, publicado no Diário Oficial de 09 de julho de 2.005 que fixou o Quadro de Pessoal da Fundação Oncocentro de São Paulo.

O presente Concurso Público foi autorizado pelo Senhor Governador do Estado no Processo SEI – 268.00000146/2024-17, conforme Despacho 0046045392 de 14/11/2024.

Os cargos serão preenchidos sob o regime da CLT, de acordo com as necessidades da Fundação Oncocentro de São Paulo, sendo os pré-requisitos, atribuições básicas, jornada de trabalho, remuneração inicial, condições para inscrição e programa das provas, estabelecidos no anexo 1.

Em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 932, de 08/11/2002, não serão reservadas vagas para deficientes físicos, tampouco para negros, negras ou afrodescendentes nos termos do artigo 1º § 1º da Lei Federal 12.990, de 09 de junho de 2014.

Em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n.º 13.709/18), o candidato, ao realizar a sua inscrição, estará consentindo e autorizando o uso de alguns de seus dados cadastrais informados na inscrição em conformidade com o que segue:

1. Na divulgação das Listagens de Homologação das Inscrições e dos Resultados – Nome do Candidato e CPF;
2. No envio de informativos, notícias de concursos públicos e/ou processos seletivos abertos e outros comunicados a título gratuito – e-mail informado no ato da inscrição;
3. Na manutenção do banco de dados em suporte eletrônico ou físico destinando-se tais dados exclusivamente ao uso no presente Concurso Público, com a finalidade prevista em Edital – Todos os dados;
4. Na geração de dados estatísticos, promoção de conhecimento, inclusão social e amparo legal, viabilização de ações e projetos – Todos os dados.

Este concurso ocorre sob a supervisão da Comissão Especial de Concurso Público instituída pela Portaria POR-01/2025-FOSP.

I - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas somente pela internet, no endereço eletrônico <https://fosp.saude.sp.gov.br>, no período de 13 de março de 2025 a 07 de abril de 2025, iniciando-se as 10h00 do dia 13 de março e encerrando-se as 23:59hs do 07 de abril de 2025, observando o Horário Oficial de Brasília/DF;
2. Os candidatos poderão obter informações e orientações para realizar sua inscrição no período de 13 de março de 2025 a 07 de abril de 2025 na Gerência de Administração de Pessoal da FOSP através do telefone (11) 3797-1824, de segunda a sexta feira no horário das 09:00h as 12:00h ou das 13:30hs as 16:00 hs. (Horário Oficial de Brasília/DF), ou enviar mensagem para peessoal@fosp.saude.sp.gov.br, ou ainda presencialmente no Edifício Sede da Fundação Oncocentro de São Paulo – FOSP, Rua Oscar Freire, 2396, Pinheiros, Gerencia de Administração de Pessoal, 7º Andar.
3. A inscrição somente será aceita com o envio de uma cópia dos documentos previstos no anexo 1 e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição de R\$ 30,00 através de Pix chave: CNPJ 46.261.608/0001-70 ou Depósito no Banco do Brasil, agência nº 1897-X, conta corrente nº 100915-X, CNPJ 46.261.608/0001-70, Pessoa Jurídica em nome da Fundação Oncocentro de São Paulo. Não será aceito comprovante de agendamento de depósito. Os documentos e o comprovante de pagamento deverão ser enviados através de opção de inclusão de arquivo (obrigatório), disponível no formulário de inscrição.

As informações prestadas no Formulário de Inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que feitas com o auxílio de terceiros, cabendo a Fundação Oncocentro de São Paulo o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-lo com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente. O não preenchimento dos dados corretamente implicará no cancelamento da inscrição.

A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento ou incompreensão.

A Fundação Oncocentro de São Paulo não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Ademais não se responsabiliza, tampouco reembolsarão candidatos por informações bancárias errôneas advindas de crimes cibernéticos.

2.1 Antes de encaminhar a solicitação e/ou o documento comprobatório, o candidato deverá:

- a) digitalizar as cópias dos documentos e salvar o arquivo em formato: PDF ou JPG;
- b) no caso de Documento Digital, baixar o arquivo e enviar em formato PDF ou JPG;

c) os documentos que possuírem frente e verso deverão ser digitalizados em ambos os lados do documento;

d) conferir a qualidade da imagem digitalizada dos documentos; e

e) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu Edital - Concurso Público.

2.2 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.

3. Após a conferência do formulário, dos documentos e do comprovante de pagamento enviados, se aprovada a inscrição, o candidato receberá através do e-mail informado o protocolo da inscrição a ser apresentado no dia da prova (Anexo 3).

4. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do correspondente valor da taxa isenção, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, ou aquele inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 ou for membro de família de baixa renda nos termos do mesmo Decreto. Nesse caso o candidato deverá apresentar requerimento formal assinado e com firma reconhecida.

5. A importância paga só será devolvida se o concurso público não se realizar.

6. Deverão ainda ser apresentados os documentos referentes ao cargo no anexo I.

II - DAS PROVAS E DOS TÍTULOS

1. O Concurso constará de:

1.1. Prova teórica (fase eliminatória)

1.3. Prova prática (fase eliminatória);

1.4 Títulos e Avaliação de Curriculum Vitae (fase classificatória)

1.5. Entrevista (fase classificatória)

2. A Prova teórica terá a duração de 60 (sessenta) minutos e constará de 10 questões múltipla escolha.

3. A prova prática constará de demonstração prática das habilidades do candidato relacionadas com as atribuições inerentes à função-atividade.

4. Serão considerados títulos os cursos e a experiência de trabalho diretamente relacionados com a atribuição da função-atividade e serão avaliados a partir do que constar no Curriculum Vitae, devidamente comprovado.

5. As provas, a avaliação dos títulos e a entrevista serão realizadas pela Banca Examinadora constituída pelos 3 (três) membros titulares da Comissão Especial de Concurso Público e seus suplentes.

6. A prova teórica eliminatória será realizada no dia 07 de abril de 2025, às 10 horas, e a prova prática também eliminatória será realizada no dia 08 de abril de 2025, às 9 horas, ambas na Fundação Oncocentro de São Paulo

7. Os candidatos deverão comparecer ao local designado com 30 minutos de antecedência para realização das provas, munidos de:

7.1 Canetas esferográficas (azul ou preta);

7.2 Documentos de identificação original com foto. Não serão aceitos certidão de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista modelo antigo, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados, bem como não serão aceitos documentos digitalizados ou “print de tela” nem copias mesmo que autenticadas.

7.3 O protocolo de inscrição

No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de exame com armas e/ou utilizar aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pendrive, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, MP3 Player, tablet, Ipod) e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido e qualquer tipo de relógio, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de prova. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo que a embalagem, não reutilizável, fornecida para o armazenamento de tais aparelhos, somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

8. Os candidatos somente poderão ausentar-se da sala após decorridos 50% do tempo máximo de duração da prova.

9. Serão excluídos do processo seletivo os candidatos que:

9.1. Apresentarem-se após o horário estabelecido para as provas;

9.2. Desistirem no decorrer da prova;

9.3. Não comparecerem à prova.

III - DO JULGAMENTO DAS PROVAS, DOS TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO

1. Para a Prova teórica será atribuído de ZERO (zero) a 40 (QUARENTA) pontos, sendo:

- 4 pontos para cada questão de múltipla escolha;
- 2. Para a prova prática será atribuído 30 pontos

3. O candidato que obtiver nota zero em qualquer uma das etapas da avaliação será desclassificado.
4. Para os títulos serão atribuídos no máximo 10 pontos, considerando em ordem decrescente de importância, cursos de especialização e o tempo de experiência.
5. Para a entrevista será atribuída no máximo 20 pontos.
6. A pontuação final será obtida pela somatória dos pontos das provas teórica e prática, análise de títulos e entrevista.
7. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.
8. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para ingresso, sucessivamente, o candidato que:
 - 8.1 tiver maior idade;
 - 8.2 obtiver maior nota na prova teórica e prática;
 - 8.3 obtiver maior número de pontos na avaliação do currículo;
 - 8.4 tiver maior número de filhos.

IV – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o término das inscrições, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente edital e seus anexos, sendo admitidos os formulados somente por manifestação formal entregue à FOSP.
2. Não serão admitidas solicitações de esclarecimentos, providências e/ou impugnações do edital via telefone ou e-mail.
3. Não sendo solicitados esclarecimentos e/ou informações no prazo estipulado neste item, presumir-se-á que os elementos constantes no presente Edital e suas partes integrantes são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados neste Concurso.
4. A impugnação e os pedidos de esclarecimentos serão respondidos pela autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data de término das inscrições.
5. Dos atos da Fundação Oncocentro de São Paulo - FOSP cabem interposição de recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da divulgação do fato que lhe deu origem.
6. Admitir-se-á um único recurso, de forma individualizada, para cada questão e deverá ser entregue em 02 (duas) vias de igual teor (original e cópia) conforme Anexo IV deste Edital.
7. A resposta ao recurso interposto será divulgada no Diário Oficial e no site da FOSP.
8. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, este poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação.

V - DA VALIDADE

O processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado uma única vez por igual período, alcançando os cargos/empregos que vagarem ou forem criados no decorrer do período.

VI - SÃO CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

1. Apresentar documentação pessoal completa conforme relação abaixo por ocasião da convocação:

- Cópia simples do documento de identidade (RG)
- Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- Cópia simples do PIS/PASEP
- Cópia simples do Certificado de Reservista (para sexo masculino)
- Cópia simples da Certidão de Nascimento/Casamento
- Cópia simples da Carteira de Vacinação
- Cópia simples do Comprovante de vacinação – Covid-19
- Cópia simples da Certidão de Nascimento/Filhos
- Cópia simples da Carteira de Vacinação de Filhos menores de 14 anos
- Cópia simples da Certidão de Conclusão de Curso/Diploma
- Cópia simples do Registro Conselho de Classe
- Cópia simples do Título de Eleitor
- Certidão de regularidade eleitoral
- Declaração de parentesco
- Declaração de inexistência de causa de inelegibilidade
- Cópia simples da Declaração de bens (IRPF)
- 01 Fotos 3x4
- Carteira de trabalho original (devolução em 48 horas)
- Ano do primeiro emprego: ____.
- Data de ingresso no serviço público: ___/___/___.
- Conta Corrente – Banco do Brasil, Agência e Número da Conta.
- Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone)
- Curriculum Vitae
 1. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pelo médico do trabalho da instituição;
 2. Ser autorizada a acumulação caso exerça outro cargo, emprego ou função pública inclusive aposentadoria.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

2. Os candidatos serão considerados desistentes e excluídos tacitamente do Concurso Público quando não comparecerem às convocações nas datas estabelecidas ou manifestarem sua desistência por teórica.
3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para os candidatos, apenas a expectativa de direito à admissão e à preferência na admissão.
4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial.
5. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial, afixados na Fundação Oncocentro de São Paulo - FOSP e divulgados em sua página eletrônica (<https://fosp.saude.sp.gov.br>), sendo de inteira responsabilidade dos candidatos o seu acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.
6. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.
7. A Fundação Oncocentro de São Paulo - FOSP não se responsabiliza por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes de:
 - 7.1 endereço não atualizado;
 - 7.2 endereço de difícil acesso;
 - 7.3 correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - 7.4 correspondência recebida por terceiros.
8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão do Concurso Público.
9. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Fundação Oncocentro de São Paulo - FOSP poderá anular a inscrição, prova ou admissão dos candidatos, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.
10. O Gabarito Oficial será divulgado juntamente com o Resultado das notas da Prova em atendimento à Lei 10.870/2001.
11. Na hipótese de haver candidatos aprovados classificados em número superior as vagas existentes, os candidatos remanescentes serão destinados a convocações posteriores.
12. Do cronograma das etapas

Etapa	Data
Publicação do Edital de abertura das inscrições em DOE (Diário Oficial do Estado) e site da FOSP	13/03/2025

Período de Inscrições pelo site e presencialmente na FOSP	13/03/2025 a 07/04/2025
Prazo para interposição de impugnação do Edital	13/03/2025 a 04/04/2025
Período de retorno da Interposição de impugnação do Edital	07/04/2025
Aplicação da prova teórica	08/04/2025
Aplicação da prova prática	09/04/2025
Publicação do gabarito	11/04/2025
Entrevista	15/04/2025
Publicação da classificação definitiva	17/04/2025
Prazo para interposição de recurso referente ao resultado da classificação definitiva	22/04/2025 a 25/04/2025
Período de retorno da Interposição de recurso referente ao resultado da classificação definitiva	28/04/2025
Publicação no site da FOSP do resultado final	29/04/2025
Admissão dos candidatos aprovados	02/05/2025

Anexo 1: Descrição da vaga para Agente de Apoio Técnico e Administrativo (Protético)

CONCURSO PARA O CARGO DE: AGENTE DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

Posto de Trabalho: Protético - Diretoria Adjunta de Reabilitação

Atribuições do Posto de Trabalho:

Analisar junto ao Cirurgião-Dentista o tipo de prótese que melhor se adapta aos casos em questão, a fim de confecciona-la, objetivando alcançar um alto grau na estética e funcionalidade ao paciente;

Montar próteses buco-maxilo-faciais solicitadas pelos cirurgiões-dentistas, aplicando técnicas sequenciais e utilizando instrumentos e materiais específicos para esse fim, propiciando a confecção da prótese definitiva, orientado pelo encarregado do setor;

Remontar próteses, observando marcações carbonadas feitas pelos cirurgiões-dentistas, visando o melhor ajuste possível, a funcionalidade e a estética do paciente;

Anotar diariamente em formulário pré-estabelecido, a quantidade por tipo de material produzido, a fim de obter a produção mensal de próteses;

Preparar moldes em gesso e/ou cera

Trabalhar com resina e/ou silicones para confecção de próteses

Confeccionar próteses dentárias, pontes, coroas, parciais removíveis e totais de maxilar, mandíbula, elevadora de palato, rebaixadora de palato,

Confeccionar modelos para próteses faciais e oculares

Realizar montagem dos dentes

Acrilização de próteses

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Remuneração Inicial: R\$ 1.437,23

Benefícios: Vale transporte, Vale alimentação, Vale refeição

Condições para Inscrição:

1. Possuir 2º grau completo;
2. Possuir Curso Técnico em Prótese Dentária
3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da inscrição
4. Se do sexo masculino, estar quites com o serviço militar;
5. Estar quites com a Justiça Eleitoral;

No ato da inscrição os candidatos deverão enviar/apresentar:

1. Ficha de inscrição preenchida com caneta preta ou azul, com letra legível, sem rasuras;
2. Comprovante de pagamento referente à taxa de inscrição;
3. Cópia reprográfica da cédula de identidade (RG);
4. Cópia reprográfica do comprovante do curso Técnico em Prótese Dentária
5. Comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
6. Comprovante de quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
7. Comprovação referente a experiência de, no mínimo 6 (seis) meses como Protético, por meio de declaração ou comprovação em currículo
8. Curriculum Vitae
9. Quando a inscrição for feita por terceiros, o mesmo deverá apresentar procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida do signatário. Neste caso as cópias reprográficas dos documentos a serem apresentados deverão ser autenticadas.

Programa da Prova teórica e prática:

1. Conhecimentos básicos sobre prótese dentária
2. Vazar moldes
3. Confecção de planos de cera
4. Montagem de dentes
5. Acrilização